

## **APOSTILAMENTO**

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS FEIRA DE SANTANA, E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA DESARMADA DIURNA E ARMADA NOTURNA.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA**, Av Luis Eduardo Magalhães, SN, Br 324, Km 102 – Bairro Aviário, na cidade de Feira de Santana/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0015-18, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. **ÉRIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA**, nomeada pela Portaria nº 1.572, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1637816, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, nº 332, no bairro do Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Sisnando Ribeiro Lima, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos n. 23471.000849/2025-07, nº 23278.007128/2022-63 e 23471.000585/2023-11, celebra o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 05/2023 em **0,09%**, equivalente a **R\$ 505,68** (Quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), do contrato com valor anterior de **R\$ 559.830,00** (Quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta reais), passando a ser **R\$ 560.335,68** (Quinhentos e sessenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), relativo à variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - AMPARO LEGAL**

Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, § 8º da Lei 8666 de 1993 e no Processo nº 23278.007128/2022-63.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 05/2023 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, e em concordância com o Pregão SRP nº 01/2023, Processo 23278.007128/2022-63.

## CLÁUSULA QUARTA - FORO

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA**, **Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana**, em 16/09/2025, às 11:49, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA**, **Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 11:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4387747** e o código CRC **60D380BF**.